

CORREIO



OFFICIAL.

Imprime-se em Casa de THOMAZ B. HUNT  
& C. Rua da Cadeia N. 100, e distribue-se todos  
os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas  
da manhã.

Subscreve-se a 20\$000 rs. por hum anno; 10\$  
rs. por 6 mezes; 5\$000 rs. por 3 mezes, em casa  
dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira Rua do  
Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, Terça feira 28 de Janeiro de 1834.

## PARTE OFFICIAL.

## DECRETOS.

A Regencia, em Nome do Imperador, o Sr. D. Pedro II., Ha por bem Demittir do Lugar de Escrivão do Numero de Fragata á Joaquim Feliz Courado, por ser omisso no desempenho de seus deveres, como representára o Intendente da Marinha em Officio de trez do corrente. Joaquim José Rodrigues Torres, do Conselho de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em quatro de Janeiro de mil oitocentos trinta e quatro, decimo terceiro da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva  
João Braulio Moniz.

Joaquim José Rodrigues Torres.

—A Regencia, em Nome do Imperador, o Sr. D. Pedro II., Há por bem Demittir do Emprego de segundo Pagador da Pagadoria da Marinha á Joaquim Ferreira Batalha, que interinamente o exercia, por virtude do Decreto de vinte e sete d'Outubro de mil oitocentos e trinta. Joaquim José Rodrigues Torres, do Conselho de Sua Magestade Imperial Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em treze de Janeiro de mil oitocentos trinta e quatro, decimo, terceiro da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.  
João Braulio Moniz.

Joaquim José Rodrigues Torres.

—A Regencia em Nome do Imperador, o Sr. D. Pedro II., Ha por bem Demittir do Emprego de Escriuario da segunda classe do Almojarifado da Marinha desta Corte á João Antonio Pereira, que, alem de muitas faltas, que tem tido, deixou de comparecer ao exercicio do seu Emprego durante todo o mez de Dezembro ultimo, sem fazer participação alguma ao Chefe da Repartição, como este representára em Officio de onze do corrente. Joaquim José Rodrigues Torres, do Conselho de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em treze de Janeiro de mil oitocentos trinta e quatro, decimo terceiro da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.  
João Braulio Moniz.

Joaquim José Rodrigues Torres.

—A Regencia, em Nome do Imperador, o Senhor D. Pedro II., Ha por bem Nomear ao Cirurgião Mór da Armada Francisco Julio Xavier, para servir como Director do Hospital de Marinha estabelecido na Ilha das Cobras na conformidade do Regulamento, mandado observar por Decreto de nove do mez findo; vencendo por tal motivo huma gratificação mensal de quarenta mil reis. Joaquim José Rodrigues Torres, do Conselho de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, o tenha assim entendido, e lhe faça expedir os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Janeiro de mil oitocentos e trinta e quatro, decimo terceiro da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.  
João Braulio Bunis.

Joaquim José Rodrigues Torres.

Por Decretos da mesma data forão nomeados.

O 1.º Cirurgião do N.º da Armada Francisco Felix Pereira da Costa para o lugar de 1.º Cirurgião do Hospital de Marinha, com o vencimento que lhe competir como embarcado.

O 1.º Cirurgião do N.º da Armada João Mendes Salgado para o Lugar de 2.º Cirurgião effectivo do Hospital de Marinha com o vencimento que lhe competir como embarcado.

O Capellão do N.º da Armada o Padre Antonio José de Castro para o Lugar de Capellão do Hospital de Marinha, servindo ao mesmo tempo de Capellão da Fortaleza da Ilha das Cobras com o vencimento que lhe competir como embarcado.

O Escrivão Extranumerario da Armada Antonio Domingues de Sá para o Lugar de Escrivão do Hospital de Marinha com o vencimento que lhe competir como embarcado em huma Fragata.

Luiz José Murinel para o Lugar de Fiel do Hospital de Marinha com o vencimento de quinhentos mil reis annuaes em quanto servir este Emprego.

—A Regencia, em Nome do Imperador, o Senhor D. Pedro II., Ha por bem, na conformidade do Decreto de onze do corrente, nomear para os diversos Empregos da Intendencia, Pagadoria, Contadoria, Almojarifado, e Inspeção do Arsenal da Marinha desta Corte aos Individuos, constantes da relação, que com este baixa, assignada por Joaquim José Rodrigues Torres, do Conselho de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, que assim o tenha entendido, e lhes faça expedir os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro aos dezoito de

Janeiro de 1834, decimo terceiro da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.  
João Braulio Moniz.

Joaquim José Rodrigues Torres.

Relação dos Individuos nomeados, por Decreto de hoje, para os diversos Empregos das Repartições, abaixo declaradas.

## INTENDENCIA DA MARINHA.

Para Intendente. — O actual, João José Dias Camargo.

Para Escrivões. — O actual Antonio Joaquim de Mello, e o Escrivão do Almojarifado, João Francisco Ferreira.

Para Porteiro. — O Continuo, Manoel Antonio Pereira da Costa.

Para Continuo. — O Moço, João Pedro Nunes.

## PAGADORIA.

Para Thesoureiro Pagador. — O actual interino, Henrique José do Carmo Netto.

Para Escrivão — O Escriuario do Almojarifado, Felix Correia Brandão.

## CONTADORIA.

Para Contador. — O Escrivão da Meza Grande, Joaquim Antonio Caminha.

Para Primeiro Escriuario. — O Terceiro Escriuario, Antonio José da Silva.

Para Segundos ditos — O Segundo dito, Diogenes José Fontainhas. Os Terceiros ditos, Antonio Lourenço Pereira de Carvalho, e Candido José de Victoria. O Praticante José Maria Chaves.

Para Terceiros Escriuarios — Os Praticantes, Manoel José da Silva Pinto, e Felicissimo da Costa Gomes, O Escriuario do Almojarifado, Francisco da Posula Mattos, José Lino de Moura filho.

Para Praticantes — O Amanuense da Intendencia Domingos Antonio Machado, os Praticantes Luiz Pereira Marques, e Joaquim Augusto Ribeiro, João Antonio da Silva.

Para Cartorario — O Amanuense da Matrícula, José Francisco Ferrão

Para Porteiro — O actual, Francisco de Paula Fragozo.

Para Continuo — O Moço, João Jorge da Rocha.

## ALMOJARIFADO.

Para Almojarife da Primeira Sessão — O Fiel, Francisco Pedro Quintino.

Para Dito da Segunda Dita — O Fiel, João Antonio Soares Ribeiro.

Para Dito da Terceira dita — Bernardo Botelho de Siqueira.

Para Dito da Quarta dita — O actual, Francisco José Chaves.

Para Escrivões — O Segundo Escriuario da Contadoria, José da Cunha Valle. O Escriuario do Almojarifado José Jor-

dão da Costa. O Segundo dito da Contadoria, Domingos Rodrigues de Moura. O Primeiro Escripturario da dita, Ricardo Alves Villela.

Para *Ajudantes*—O Continuo da dita Francisco Antonio de Araujo. O Escripturario do Almoxarifado, Elias Joaquim de Mattos.

Para *Escrivão das Officinas*—O Segundo Escripturario da Contadoria, José Correia dos Santos.

Para *Comprador*.—Anacleto Francisco Peixoto.

#### INSPECÇÃO DO ARSENAL.

Para *Inspector*—O actual Capitão de Mar e Guerra, Francisco Bibiano de Castro.

Para *Ajudantes*—Os actuaes, o Capitão Tenente José Joaquim Faustino, e o 1.º Tenente, Silvestre José Nogueira.

Para *Secretario*—O actual interino Luiz Antonio da Silva Peixoto.

Para *Apontadores*—O Escripturario das Officinas José Joaquim Guimarães. Francisco dos Santos Porto. Antonio Rodrigues de Castro.

Para *Primeiro Constructor*—O actual José dos Santos Primeiro.

Para *Segundo dito*—O actual, Joaquim José de Souza.

Para *Patrão Mór*—O actual, o 2.º Tenente Antonio Pimenta.

Para *Porteiro*—José de Mello.

Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Janeiro de 1834.

Joaquim José Rodrigues Torres.

#### MINISTERIO DO IMPERIO.

Tendo a Regencia, em Nome do Imperador nomeado; sobre Lista triplice, para Senador pela Provincia da Parahiba ao Cidadão Manoel de Carvalho Paes de Andrade; Assim-lhe Mandá participar, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, a fim de que sollicite na mesma Secretaria o competente Titulo.

Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Janeiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.

— Constando ao Governo, que o Armazem do Deposito dos materiaes, pertencentes à obra do aqueducto da Villa da Praia Grande, fôra arrombado, e roubados muitos dos mesmos materiaes; Mandá a Regencia, em Nome do Imperador, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, que a Camara Municipal d'aquella Villa informe circunstanciadamente sobre tal acontecimento, declarando o procedimento, que tem havido a semelhante respeito.

Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Janeiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.

— Não tendo a Camara Municipal da Villa Real da Praia Grande dado até agora cumprimento à Portaria, que se lhe dirigio em data de 16 de Novembro do anno passado, sobre a remessa da conta da despeza com a obra do chafariz, que se está construindo na dita Villa; Mandá a Regencia, em Nome do Imperador, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, que a mesma Camara satisfaça, sem perda de tempo, a quanto nella lhe fôra determinado, dando logo os motivos porque o não tem feito.

Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Janeiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.

— SENHOR. — Ante o Throno de V. M. I. val a Sociedade Patriótica Marianense testemunhar seu extraordinario prazer pela salvação da Patria tão atrozmente trahida por esse degenerado Brasileiro, que V. M. I. ha pouco suspendeu do honroso cargo de Tutor, que devendo ser o mais acerrimo defensor da Pessoa de V. M. I. se arrojou ao atrevimento de fazer do inviolavel Paço Imperial hum forte cheio de munições, e de inimigos para precipitar do excelso Throno á V. M. I., e entregar por isso ao jugo estrangeiro os fiéis Brasileiros amantes de V. M. I. Sim, SE-

NHOR, jámais a facção Caramurú poderá manejar suas armas, porque existem Brasileiros, e huma Patria, debaixo de cujas ruínas quererão antes succumbir, do que vê-la reduzida à tyrannia de monstros sanguinarios, e immorales, e não convidado ao brio, e honra da Nação Brasileira conservar em seu seio viboras venenosas, que apesar de verem frustrados seus horrorosos planos, não cedem com tudo de suas pretensões; por isso esta Sociedade implora de V. M. I. a continuação de medidas energicas conducentes à salvação da Patria, sendo este o voto de todos os Brasileiros vossos fiéis subditos, e columnas inabalaveis do Throno Constitucional.

Deos Guarde á V. M. I. por dilatados annos como he mister à Nação Brasileira. Salla das Sessões da Sociedade Marianense 29 de Dezembro de 1833.—O Presidente, *Manoel Julio de Miranda*. — O Secretario, *Jacinto Pereira Ribeiro*. — O Secretario, *Caetano José Cardozo*.

— SENIÃO. — A Camara Municipal da Villa de S. Carlos, Provincia de S. Paulo, cheia do maior prazer pelos successos occorridos na Capital do Imperio, vem perante o Throno de V. M. I. e Constitucional significar, quanto lhe foi grata a noticia dos Decretos, pelos quaes foi servido prohibir a continuação da Sociedade Militar, e demittir do Emprego de Tutor ao Doutor José Bonifacio de Andrada; objectos estes, que ambos servião de centro, e apoio ao infame partido restaurador. A Camara Senhor, depois de louvar, e agradecer, como lhe cumpre, á V. M. I. os actos mencionados, implora medidas, que de todo, e para sempre aniquilem esse infame partido; demittindo dos Empregos, que á custa do Brasil exercem, individuos reconhecidamente desafectos à sua prosperidade; e ampliando a Portaria, pela qual se mandão sahir do Imperio os papeletas desordeiros por todas as Provincias, á fim de que possa o Brasil todo gozar de tranquillidade, o que he incompativel com a presença de Estrangeiros, que não tendo Patria, familia, e bens que perder, dezeção levar-nos ao estado de anarquia, como o unico, que pôde produzir a restauração, ou ainda mesmo a recolonização do Brasil.

A Camara confiada no Patriotismo, desvelo, e luzes do Governo de V. M. I. espera ver consolidada a Liberdade do Brasil pelas sabias Providencias, que com energia serão infalivelmente empregadas por hum Ministerio, que em crise tão melindrosa tem desenvolvido os maiores talentos, e o mais puro amor da Patria.

Deos Guarde, Felicite, e Dilate os annos de V. M. I. e C. para bem de seus subditos. Paço da Camara Municipal da Villa de S. Carlos em Sessão de 8 de Janeiro de 1834.—Antonio Benedito de Cerqueira Leite, Antonio Rodrigues de Almeida, Reginaldo Antonio de Moraes Salles, Luciano Teixeira Nogueira, Bernardo José de S. Paio, Francisco Teixeira de Camargo.

— SENHOR. — A Camara Municipal da Villa do Rio Grande apreciando devidamente a Resolução eminentemente Nacional, que Vossa Magestade Imperial acaba de tomar, removendo o Tutor do Joven Imperador, que á todas as luzes se havia tornado connivente com o partido restaurador, agradece à Vossa Magestade Imperial, e felicita a Nação, por esta prova não equívoca, de que o Governo de Vossa Magestade Imperial Marcha nos principios da Gloriosa Revolução de Sete de Abril, e que Attento Vela no bem estar da mesma Nação. Na verdade, Senhor, seria huma calamidade para o Brasil, se por ventura a Tutoria do Innocente Monarca continuasse na pessoa, que até agora a exercia: esse Cidadão, que supposto em outro tempo prestasse serviços à sua Patria, actualmente lhe preparava males incalculaveis; pois inda prescindindo da connivencia, em que o dito Tutor ostensivamente se achava com a facção, que contra o Throno do seu Augusto Pupilo despejadamente trabalha para lançar o Brasil nos horrores, e na ignominia de huma restauração, que pes-

simas consequencias, que terriveis desgraças, não resultarião ao Brasil, arreigando-se no Animo do Innocente Monarcha, que o ha de Reger, que se intentão roubos, e violencias contra a Sua Sagrada e Interessante Pessoa! E o que mais he, figurando-Se-Lhe como authores dessas irrisorias farrugas, os seus mais sinceros e cordiaes amigos, aquelles em quem a Nação tem depositado illimitada confiança! Por tão fortes e incontestaveis razões já esta Camara havia anticipadamente deliberado dirigir-se, em tempo competente, ao Corpo Legislativo, representando-lhe a necessidade da medida, que Vossa Magestade Imperial providentemente acaba de tomar; e em vista dos motivos ponderados, acredita que os Legisladores gostosamente approvarão a deliberação do Governo de V. M. I., Deliberação Salvadora que antes disso ha de infalivelmente ser applaudida por toda a Nação.

Deos Guarde V. M. I. como he mister ao Brasil. Rio Grande, Salla da Camara Municipal em Sessão de 8 de Janeiro de 1834.—Francisco Xavier Ferreira, Miguel da Cunha Pereira, João da Costa Gularte, Manoel Nunes Pires, Vicente Manoel d'Espendula, Antonio José Affonso Guimarães, José Luiz Augusto da Silva.

#### MINISTERIO DA FAZENDA.

##### Expediente do dia 8 de Janeiro.

Portaria ao Director da Typographia Nacional para que receba de José da Roza Salgado, os Prelos, e mais utensilios Typographicos constantes da relação inclusa, que se lhe comprirão para uso da scbedita Typographia passando lhe recibo, quando complete a entrega para ter lugar o pagamento pela forma contractada; obrigando-se alem disso o vendedor á ensinar á fundir, preparar, e conservar os rolos de dar tinta, e dar algumas informações sobre a preparação da mesma tinta.

— Aviso ao Ministro da Marinha exigindo, que faça enviar á Secretaria do Tribunal do Thesouro o Livro de Receita e Despeza do anno financeiro de 1829 á 1830, que servio com o 2.º Pagador da Marinha Henrique, José do Carmo Neto, por se fazer absolutamente necessario para hum exame nas contas do Thesoureiro Geral, e 1.º Pagador Gregorio Manoel do Couto, fazendo-se prompta restituição, quando não seja mais necessario.

— Dito ao mesmo, reenviando hums papeis, como este Ministro exigio em Aviso de 4 de Dezembro, os quaes tinhão vindo com outro daquella Repartição de 12 de Março de 1831, ficando só os que vão notados à margem ns. 41 e 42, e os que constão da inclusa relação, e remettendo os que acompanharão o Aviso de 31 de Maio daquelle anno, que já não são precisos no Thesouro.

— Dito ao Coronel Encarregado da medição e demarcação dos terrenos de Marinha, para empregar neste trabalho ao Capitão Tenente Antonio Joaquim de Sousa, e ao 1.º Tenente Antonio José de Araujo, visto que pelo Ministerio da Guerra (segundo o Aviso de 4 deste mez) já se expedirão as convenientes ordens.

— Dito ao Presidente da Relação desta Corte para que expeça as convenientes ordens, a fim de que se remettão as Certidões de Dizima da Chancellaria, para se proceder á sua arrecadação, visto não terem sido remetidas dos annos de 1830 a Outubro de 1833, como representa o Inspector interino da Thesouraria.

##### Dia 10.

— Ordem mandando pagar pela Thesouraria de Pernambuco, ao Deputado Luiz Ignacio de Andrada e Lima, o respectivo Subsídio dos mezes de Julho, e Agosto.

— Ordem ao Inspector da Thesouraria da Provincia da Parahiba, para que quando se verifique o caso que na sua representação figura á dificultar, ou á fazer impossivel o cumprimento da Lei de 3 de Outubro do anno passado Artigo 2.º e do Artigo 15.º do Regulamento de 8 do mesmo mez, deverá limitar esse cumprimento ao que permittirem as circunstancias, dentro do prazo marcado na Lei, e participar o que occorrer para se pedirem á Assembléa as necessarias providencias á remediar os inconvenientes que deverão resultar da falta de realisação das sedulas em moeda de cobre legal; bem como que seja qual for o resultado do troco da moeda de cobre por cedulas, em consequencia do cumprimento da Lei, e do Regulamento ainda mesmo que se verifiquem as circunstancias expos-

tas, deverão estas cedulas ser admittidas como moeda, e pelo seu valor nominal, tão geral, e indistinctamente como determina o Artigo 3.º da sobredita Lei; e da mesma sorte se deverão também emittir nos pagamentos da Fazenda Nacional, em quanto a Assembléa Geral não der providencias que obstem ao inconveniente apontado.

— Ordem ao Inspector da Thesouraria da Provincia da Parahiba, participando-lhe que em Sessão do Tribunal do Thesouro foi indeferido o requerimento dos Officiaes da respectiva Secretaria do Governo, pedindo que lhes fosse restituído o excesso das duas terças partes dos Emolumentos dos Passaportes de Navios Nacionaes e Estrangeiros, depois de deduzida a importância da despeza da impressão dos ditos Passaportes.

— Portaria para que na Contadoria Geral da Revisão, se faça a conta dos Ordenados, que vencerão os Conselheiros Inspector Geral, e Contador Geral desde o 1.º de Abril até o fim do anno passado, deduzido o tempo que tiverão exercicio na Camara dos Senhores Deputados, de que são Membros, a fim de ter lugar o pagamento.

— Dita ao Inspector da Alfandega mandando conservar em exercicio na mesma, na qualidade de Guarda, á José Alves de Nazareth com o mesmo vencimento, que tinha.

— Dita ao mesmo para o mesmo fim, a José Joaquim de Souza Lobo, empregando-o naquella Servico, que mais conveniente for, e continuando o vencimento do Ordenado, que percebia como Escrivão da Entrada da Estiva.

— Aviso ao Ministro da Marinha, restituindo a representação do Intendente do Marinha e documento anexo, que acompanhou o Aviso de 7 do corrente, e respondendo que não parece conveniente a maneira, porque o Constructor da Barca para a Maquina de excavação pertende fazer o pagamento das madeiras, que lhe tem sido fornecidas pelo Arsenal, mas sim que elle directamente pague, fazendo-lhe o Thesouro pagamento das consignações ultimamente contractadas ao que não se tem faltado.

— Dito ao mesmo, communicando que em Sessão do Tribunal foi indeferido o requerimento dos Officiaes da Secretaria do Governo da Provincia da Parahiba do Norte, em que pedião as duas partes dos emolumentos dos Passaportes, e Passes, que o Decretto de 8 de Junho de 1831 adjudicou á Fazenda Nacional; o qual acompanhado do Officio do respectivo Presidente de 23 de Novembro ultimo sob n.º 2 tinha vindo incluso ao Aviso daquella Repartição de 2 do corrente.

#### MINISTERIO DA GUERRA.

Illm. e Exm. Snr. — Tendo sido Nomeado em 25 de Novembro do anno proximo passado para huma Commissão do serviço na Provincia de S. Pedro, o Brigadeiro Francisco José de Souza Soares de Andréa, o qual sendo depois preso em 13 de Dezembro ultimo, por se recar tomasse parte nos planos restauradores, seguiu não obstante para o seu destino em 31 do mesmo Dezembro, por nada constar de positivo sobre a sua complicitade nos ditos planos: com tudo como agora corra a noticia de que o mencionado Andréa se acha pronunciado a prisão e livramento, rogo á V. Ex. se digne communicar-me com urgencia o que occorre á tal respeito, para o fazer regressar á Corte se com effeito estiver criminoso.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 22 de Janeiro de 1834. — *Antero José Ferreira de Brito.* — Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

— Illm. Exm. Snr. — Apresso-me á responder ao Aviso que acabo de receber, datado d'hoje, em que V. Ex. exige saber com urgencia se o Brigadeiro Francisco José de Souza Soares de Andréa está pronunciado a prisão e livramento pelos acontecimentos, que ultimamente tiverão lugar nesta Corte; que na devassa, á que procedeo o Juiz de Paz do 2.º Districto de Santa Anna, não consta que o dito Brigadeiro ficasse pronunciado, segundo acaba de communicar-me o dito Juiz de Paz.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 22 de Janeiro de 1834. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.* — Snr. Antero José Ferreira de Brito.

#### REPARTIÇÃO DA POLICIA.

— Para poder cumprir a ordem que do Exm. Ministro da Justiça tenho recebido, rogo á V. S. queira ter a bondade de dar as providencias, a fim de que o Commandante do Brigue, Boa Nova, remetta os 12 prezos, que a vizita lhe ordenou, que detivesse por falta de passaportes, para o lugar, que V. S. tem destinado aos estrangeiros, que tem de ser postos fóra do Imperio, e rogo á V. S. mo queira communicar depois de executado.

Deos Guarde á V. S. Rio 18 de Dezembro de 1833. Sr. Inspector do Arsenal da Marinha. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— Tendo os Capoeiras nestes ultimos dias apparecido das 4 horas da manhã em diante á fazer os seus costumados descatos, convem, que V. Exa. dê as suas ordens para sahirem das 4 ás 6 horas da manhã, 3, ou 4 patrulhas até o dia 6 de Janeiro a fim de os cohibir, e prender como me foi ordenado em Aviso de 24 do corrente.

Deos Guarde á V. Ex. Rio 27 de Dezembro de 1833. — Illm. e Exm. Sr. Commandante dos Municipaes Permanentes. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— A bordo do Brigue Boa Nova vindo do Porto, Mestre, João Ferreira Pinto, vierão 12 Portuguezes sem Passaporte, que o Mestre assignou termo de deter a bordo; quando porem por Aviso da Secretaria de Estado os mandei transferir para a Paraguassú não foram encontrados, nem elles, nem o Mestre; tenho-o feito procurar para o prender, mas não tem sido possível; agora consta, se acham occulto á bordo, e por isso recommendo a V. S. que tomando a denuncia ao portador faça dar busca a bordo officinando ao Consul; e fazendo autoar a certidão inclusa, e a copia do termo, que elle assignou para os não deixar desembarcar, e proceda a formar-lhe culpa. Alem das penas em que elle incorrer devo lembrar a V. S. as multas, que a Lei de 2 de Dezembro de 1820 impoem aos Mestres que trazem passageiros sem Passaportes.

Deos Guarde á V. S. Rio 28 de Dezembro de 1833. — Sr. Juiz de Paz do primeiro Districto de S. Ritta — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— Rogo a V. S. queira enviar ao Juiz de Paz do 1.º Districto de Santa Rita com brevidade huma copia do termo, que assignou o Mestre do Boa Nova para não deixar desembarcar os passageiros sem passaporte, que elle troxe do Porto, como consta da parte dos dias 30 de Novembro, e 1.º de Dezembro. Assim como rogo á V. S. queira dar suas ordens para que apenas chegar qualquer Navio com passageiros sem passaporte, seja isto participado ao dito Juiz para terem lugar as multas, que impoem a Lei de 2 de Dezembro de 1820.

Deos Guarde á V. Exa. Rio 23 de Dezembro de 1833. — Snr. Provedor da Saude. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— Incluso remetto á V. S. a parte do Secretario da Saude, e o passaporte a que elle se refere para a respeito de 3 escravos detidos a bordo, que V. S. deve mandar pôr á sua disposição e proceder na forma da Lei.

Deos Guarde á V. S. Rio 24 de Dezembro de 1834. — Sr. Juiz de Paz do 1.º Districto de Santa Rita — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

#### ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

Fora-hum erro da parte de hum Governo Constitucional o temer Opposição, por que ella he da essencia dos Governos Representativos. Mas he preciso que seja fundada em verdade e justiça para que produza os seus saltares effeitos, que são, alumiá, e corrigir; alias a desordem pode della gerar-se segundo for mais habil a mão de quem se propõe jogar essa arma, que deve sim ferir os abusos, mas nunca destruir o edificio social. A verdade exposta com energia, e com verdadeiro espirito de amelhoramento geral, só prejudica aos obstinados no erro; mas as censuras calumniosas, e

ataviadas com sophismas para melhor se fazerem acreditar, ainda que não alcancem voga entre as pessoas de senso, todavia picão a curiosidade dos malignos, e propagação o descredito do honrado funcionario, na ródá de homens, que se deixão levar de prejuizos e paixões as vezes bem particulares.

Não he novo entre nós chamar-se opposição á huma guerra temeraria, e até indecente, em que as maiores falsidades e convicios são as armas, que se maneja, e quasi sempre em favor de algum partido, que de certo não tem a mira no bem geral. Depois de se ostentarem as mais bellas Theorias sobre a opposição, chega-se á pratica, e então desaparece toda a sabedoria, com que se lançarão aquelles principios. Avidos de acharem erros e crimes ainda nas mais acertadas e virtuosas acções dos Ministros, ou se lhes attribuem cousas que lhes não pertencem, ou de tal sorte se invertem e desfigurão os factos, que elles vêm á servir de pasto á maledicencia dos homens prevenidos. Este furor chega mesmo á apontar criminoso todo aquelle, que por amor da verdade e boa ordem se anima á sahir em defeza dos funcionarios injustamente atacados, como se a opposição tivesse o privilegio exclusivo da infalibilidade em suas exprobrações.

Milhares de exemplos poderiamos agora citar em prova, de que a nossa opposição se tem muito abastardado deixando de trilhar as veredas da verdade, da justiça, e mesma da decencia (fallando em geral), e por isso em vez de desembaraçar a marcha dos negocios publicos, os abrícha por tal maneira, que a Patria soffre, os animos se quebrão, os odios se acendem, o zelo se apaga, a perversidade se anima, a impostura domina, e as divisões passando de pessoas á partidos, enfraquecem a defeza da causa Nacional, dando prazer e força aos arteiros inimigos. He impossivel, quando ha quem á titulo de opposição se arroja á inverter e desfigurar Actos, que se fazem com as melhores intenções, que se opera o bem geral, e até mesmo que se tentem amelhoramentos; porque nem todos os homens são dotados de tão firme estoicismo, que se exponhão á sangue frio á maligna satira dos que só achão bom o que he da sua grey, e acompanhão as suas injustas arguições de indignas personalidades e revoltantes chascos, que irritão os offendidos, e pervertem os Leitores propensos á gostar desses condimentos.

O que temos visto, e continuamos á ver em nossos dias, he prova de que a nossa opposição, por isso que se afasta do verdadeiro trilho, em que deve ser guiada pela razão, justiça, e decencia, paraliza a Administração publica, em vez de a tornar mais activa, e mais segura em suas operações. Ou nós a examinemos nas Camaras Legislativas, ou fóra em todos esses escriptos, que com passaporte de opposição atacão os factos só pelas pessoas, e as pessoas só porque occupão certos empregos, sempre he certo, que não he o zelo do bem publico o movel de tantas arguições. Nas Camaras tem-se addiido negocios importantissimos, propostos á aprasimento das Provincias do Imperio, e reclamados com urgencia pelas circunstancias do Governo, deixando-se o Brasil em prolongada expectação; e se procurassemos o principal motivo da opposição, que se lhes tem feito, talvez o encontrassemos, em hum acinte, ou em paixão, que não attende quanto he glorioso sacrificar-se qualquer ao interesse geral. Nos Jornaes chamados da opposição vituperão-se Actos, que se deverião louvar só pelo prazer de se aproveitar huma fraze picante, hum apôdo engragado, quando não he com a firme tenção de se querer que nem hum passo demos para o nosso amelhoramento, para que o nosso estado de Regeneração se torne odioso com-

parado com aquelle, de que ha poucos annos tão gloriosamente sahimos.

Não queremos pôr isto que se acredite, que os homens, que hora regem o leme da Administração sejam em tudo irreprehensíveis; mas sim que he injustiça atacar-se o merito de tantas acções boas, pelas quaes tem recebido louvores dos Brasileiros de senso, e amigos verdadeiros da Patria. A publicidade de seus Actos faz chegar o conhecimento dos seus serviços aos lugares mais remotos do Imperio; e se o Brazil assim percebe quanto a actual Administração se esmera em promover o bem geral, com as forças, que lhe são dadas, injustiça de certo he deprimir o merito de quem apresenta em publico tantos serviços dignos de melhor recompensa. Os melhoramentos projectados, e muitos encetados nas diversas Repartições, não se podem escurecer ás vistas de quem imparcialmente observa as cousas. Os gritos de huma estonteada opposição não representam os do Povo Brasileiro; este, interessado no progresso da sua prosperidade, confrontará os Actos do Governo, que publicados se entregão ao seu conhecimento, com as refalsadas censuras de quem apregõa opposição só para alargar o acanhado interesse, com que escreve, e que apesar de tantas argucias, resalta dentre os sophismas e declamações, em que parecia esconder-se. O bom senso Brasileiro sabe fazer justiça ao verdadeiro merito; elle de certo condemnará á desprezo a opposição, que se desvia do unico fim á que deve tender; e convencendo-se, por infinitos factos, da necessidade de mais e mais sustentar o Governo em nossas actuaes circumstancias, persuadirá perfeita e respeitavel união, para que os nossos inimigos não triumphem auxiliado pela fraqueza, á que nos arrastarião as nossas imprudentes divisões. \* \* \*

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### Noticias de Hespanha.

“ A morte do Rei de Hespanha prepara grandes acontecimentos neste paiz, e a fim de apreciar sua solução, convem conhecer exactamente o estado e o pessoal dos partidos, que disputão entre si o poder. Antes d'encetar os detalhes deste negocio, permitti-me dizer-vos as circumstancias da morte de Fernando. De manhã teve hum violento ataque apoplectico, de que sahiu hum pouco bem: ás duas horas sentou-se á meza, e, segundo seu costume, comeo muito; ás 3 horas já não existia: tinha succumbido á huma indigestão. Teve huma morte digna da sua vida.

“ Achão-se em campo dois partidos; o de D. Carlos, e o da Rainha. O 1.º se compoem de huma parte dos officiaes superiores e de alguns outros militares, do cléro e da plébe. D. Carlos he o verdadeiro representante do catholicismo em Hespanha.

“ O partido da Rainha hoje compoem-se especialmete dos officiaes superiores effectivos, dos funcionarios publicos, e da mór parte das tropas. O partido Liberal por ora não pertence a nenhum destes; hesita em unir sua causa com a da Rainha: sabe que ella, assim como D. Carlos, não o estima, e receia que ella seja tão renitente em concessões politicas, como o seu competidor. Elle ficará spectator da luta, pondo-se unicamente em estado de obrar conforme as circumstancias. Muitos liberaes tem-se já pronunciado em favor de D. Pedro, não porque sintão affeição pelo ex-Imperador do Brazil, mas porque o considerão como o unico capaz d'effectuar a reunião da partido constitucional da Peninsula, e de fazer triunfar os liberaes, por isso que lhe será forçoso apoiar-se n'elles.

“ Quaes são as personagens mais influentes nesta luta politica? D. Carlos, chefe do partido apostolico, he hum homem d'espirito, sem educação, de huma grande sagacidade, e de muita leitura: talvez que seja o unico homem do seu paiz que conheça o interior das côrtes estrangeiras; ha muito tempo está em correspondencia directa com os tres Soberanos do Norte. He de estatura mediana: tem sempre o aspecto de valetudinario, côr pallida, cabellos louros, assemelhando-se muito com os principes austriacos: a sua physionomia nada se parece com as dos Bourbons, e suas feições se approximão muito ás de Carlos 5.º A plebe de Hespanha considera esta semelhança como hum indicio de grande prosperidade para a corôa.

“ A mulher de D. Carlos he d'alta estatura, tendo alguma coisa d'africano no seu andar e feições; consagra á Rainha hum odio implacavel. Ha entre ellas hum odio mortal. Os filhos de D. Carlos tem muita parecença com seu pai; o filho mais velho principia a dirigir bem hum cavallo; he mui provavel, que elle se ponha á frente dos voluntarios realistas.

“ D. Carlos per si não tem dinheiro, mas tem á sua disposição os cofres do cléro, que ha muito tempo augmenta suas rezervas prevendo os acontecimentos de hoje.

“ Quanto á Rainha, sua educação foi muito despresada; apenas sabe escrever, e com grande difficuldade poderá vencer as intrigas, de que seu marido a cercou. He excessivamente nutrida, e seu ar pouco nobre he assumpto de mófas para as nossas bellas Hespanholas. Seu espirito fraco e incerto he incessantemente dominado por sua Irman, mulher de Francisco de Paula, e por suas açafatas, que alternativamente a dirigem.

“ A mulher de Francisco de Paula tem dirigido todos os negocios da Rainha.

“ Francisco de Paula he hum homem inteiramente incapaz, excessivamente timido, e está cheio de dividas. Goza entre o vulgo da popularidade, que se tributa ordinariamente á ingenuidade e mediocridade: sua conversação com os estrangeiros he sempre mui esteril e restricta; a todos diz constantemente— faz mais calor em Napoles que em Madrid.

“ Ofalia he o unico ministro bem quisto da Rainha: tem hum odio implacavel a Zéa; eis aqui a razão. Este ministro aproveitou hum momento de indisposição na Rainha, que a impossibilitou d'assistir ao Conselho, para comunicar ao Rei a sua conducta escandalosa. Fernando, não se mostrando mui severo, exigio as cartas dos favoritos da sua mulher; depois todos forão banidos por Zéa. A Rainha nunca perdoará este ataque directo.

“ Os grandes embaraços vão principiar pela execução das antigas leis, que determinão, que em todas as municipalidades se preste juramento de fidelidade á nova Rainha. Manifestar-se-ha ahi dissidencia, o que será o sinal da guerra civil. Os cofres estão exauridos: tinha-se principiado o arranjo de hum emprestimo de 60 milhões; mas os banqueiros começaram á hesitar, e sem duvida que a morte de Fernando augmentará a sua incerteza. Só se offerecem dous partidos á Rainha para se conservar, attenta a critica posição em que se acha: ou lançar-se nos braços do governo Francez, ou render-se á discricção dos Liberaes. O primeiro partido he perigoso; qualquer intervenção estrangeira será mal acolhida em Hespanha, e esta antipathia será admiravelmente aproveitada pelo corpo diplomatico de Madrid.

“ O segundo partido exigiria huma energia, de que os ministros Zéa e Ofalia não são capazes: elles querem introduzir o *justo meio* n'um paiz, onde só ha extremos. Esta politica he miseravel. No meio de huma grande agitação provocada por huma grave questão de dynastia, no meio do furor de dous partidos, que desejão vir ás mãos, o

*justo meio* quer manter o *statu quo*; quer governar como hum Alberoni, cuja capacidade lhe falta, ou como hum Gudoy, cujo poder não pôde reviver!

“ O corpo diplomatico será hum dos maiores obstaculos ao bom exito da causa da Rainha; fomentará desordens contra ella; buscará embaraçar tudo, debaixo da direcção de M. d' Oubril, Embaixador da Russia tão bem inteirado das intrigas politicas, e capaz de empregar alternativamente, e até ao mesmo tempo, o ouro e o sangue para conseguir seus fins. Este homem, na flor da idade, e dotado de character e de huma grande capacidade, acha-se revestido de plenos poderes do seu Soberano, e tem á sua disposição todo o dinheiro, de que possa ter necessidade para suscitar estorvos á Regente. Elle será ajudado nos seus projectos por Liebermaan, Embaixador da Prussia, judeu mui artiloso, e pelo Conde Brunetti, Embaixador da Austria, cuja habilidade nas intrigas he hoje proverbial.

(Journal du Commerce du 12 Octobre.)

## ANNUNCIO.

Ensaio sobre a Arte de ser Feliz, por Joseph Droz, da Academia Franceza. Traduzido da Sexta Edição de Pariz de 1828 em Portuguez por hum Brasileiro. Vende-se nesta Typographia, e na casa de Laemert & C., rua da Quitanda.



## MOVIMENTO

DO PORTO.



*Para: Sahidas no dia 27.*

Hamburgo — Galera Dinamarqueza Crioula.

Palermo — Bergantim Napolitano Fereiro.

Macahe — Patacho Nacional União.

Rio Grande — Bergantim Nacional Junho.

Santa Catharina, por Santos — Sumaca Nova Alleluia.

Ilha Grande — Sumaca Conceição de Maria.

Campos — Hiate Nacional Senhora da Pena.

*Donde: Entradas no dia 27.*

Lisboa — Galera Nacional Fluminense, 56 d.

Boston — Bergantim Americano Junho, 49 d.

Ilha de Maio — Galera Dinamarqueza Concordia 33 d.

Boston — Bergantim Americano New, 49 d., carregou fazendas e outros generos ao Capitão.

Ilha Grande — Sumaca Nacional S. Francisco de Paula.

Tagoahy — Sumaca Dita S. Marcos Atrevido.

Fica á barra 1 Bergantim, e ao Sul da Raza 1 Navio

## ERRATAS.

No Correio Official de Sabbado N. 19 Pag. 2.º Col. 3.º linha 11 em lugar de que das duas Cartas — leia-se — que as duas Cartas.

Em o N. 20, pag. 4.º, 2.º col. linha 60 em lugar de — Marechal — lea-se Monarca.

Na Typografia de Thomaz B. Hunt. e C. Rua da Cadeia N. 100.